



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0135 Eco

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0135/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua La Salle, n° 729, Centro, no município de Xanxerê, com CNPJ/MF n° 85.396.182/0001-14 representada por seu Administrador, **Sr. Lauri Luiz Dama**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 433.246.069-34, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem como objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios** destinados ao Gabinete do Prefeito, Bombeiros Militar de Xanxerê, e aos serviços da Assistência Social Xanxerê-SC, e Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados aos serviços da Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Subcláusula primeira - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0128/2021 - Pregão Eletrônico n° 0020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O proponente vencedor deverá entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** conforme necessidade e nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social;

Comprometer-se integralmente pelos materiais que fornece, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;

Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Edital;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pela aquisição do(s) material(s), objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de **R\$ 68.369,99 (sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, com base nos valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unit	Vlr. Total
------	-----------	-------	------------	-----	----------	------------

Lote: 11 - ITENS DE USO DIÁRIO

93	FOSFORO CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL CONTENDO 40 - FOSFORO CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL CONTENDO 40 PALITOS MAÇO COM 10 CAIXAS.	PARANÁ FOSFORO	100,000	CX	2,1000	210,00
----	---	----------------	---------	----	--------	--------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

105	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ TAM. 103, CAIXA C/ 40 UN. - FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ TAM. 103, CAIXA C/ 40 UN.	BRIGITA FILTRO	50,000	CX	2,4000	120,00
106	PAPEL FILME DE PVC, ROLO C/28 CM X 15 MT ATOXICA, - PAPEL FILME DE PVC, ROLO C/28 CM X 15 MT ATOXICA, NÃO PERECÍVEL, PRODUTO ESPECIAL P/FREEZER E GELADEIRA.	WYDA PAPEL FILME	50,000	UND	3,6000	180,00
107	TIRA DE COPO DESCARTÁVEL C/100 UND DE 180 ML CADA - TIRA DE COPO DESCARTÁVEL C/100 UND DE 180 ML CADA.	COPO MAIS COPO	1.000,000	UND	4,8000	4.800,00
111	PAPEL TOALHA / ULTRA RESISTENTE PACOTE COM 2 ROLO - PAPEL TOALHA / ULTRA RESISTENTE PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 FOLHAS CADA DE 22 CM X 20 CM	SNAK PAPEL TOALHA	150,000	PCT	2,3000	345,00
115	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 CM C/50 UND. - GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 CM C/50 UND.	BELA VISTA GUARDANAP	500,000	PCT	1,0000	500,00
116	ESPONJA DUPLA FACE 110x75x20MM, DE FIBRA SINTÉTICA - ESPONJA DUPLA FACE 110x75x20MM, DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO 60G.	BRILHUS ESPONJA	600,000	UN	1,2000	720,00
117	ESPONJA LÃ DE AÇO, PCT C/ 8 UN, C/ 60 G CADA - ESPONJA LÃ DE AÇO, PCT C/ 8 UN, C/ 60 G CADA	BRILHUS ESPONJA DE L	150,000	UN	1,1000	165,00
129	LUVA DE LATEX, CONFEC. LATEX ADITIVADO, REV. INT. VERNIZ SILVER - LUVA DE LATEX, CONFEC. LATEX ADITIVADO, REV. INT. VERNIZ SILVER, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA DEDOS E PONTA DEDOS, PROJETADAS COM DEDOS CURVADOS P/PERMITIR PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECANICOS E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PROD. QUIMICOS TAIS COMO: CLASSE A-TIPO2, AGRESSIVOS BASICOS, CLASSE B, DETERGENTES, SABOES, AMONIACOS E SIMILARES. COR AMARELA	DANNY LUVAS	20,000	PAR	4,8000	96,00
131	SACOLA PLASTICA, DESCARTAVEL, COR BRANCA, 50X60, CX 1.000 UN - SACOLA PLASTICA, DESCARTAVEL, COR BRANCA, TAMANHO 50 X 60, CAIXA COM 1.000 UN	PACK SACOLAS	3,000	CX	83,3300	249,99



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

132	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 4 METROS - PAPEL ALUMINIO 30 CM X 4 METROS	WYDA PAPEL ALUMINIO	100,000	UND	2,9000	290,00
133	ROLO DE PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS 5KG COM 100 UND - ROLO DE PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, COM CAPACIDADES PARA 5KG COM 100 UND	EMBRAST ROLO PLASTIC	100,000	ROL	5,4000	540,00
139	GARRAFA TERMICA 1.8 - GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS	TERMOLAR GARRAFA TER	20,000	U N	29,2000	584,00

Total Lote: 8.799,99

Lote: 13 - PAPEL HIGIÊNICO

127	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 ROLOS ... - PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS	BELA VISTA PAPEL HIG	1.500,000	UN	10,3000	15.450,00
134	PAPEL HIGIENICO 300M, GOFRADO E DE ALTA QUALIDADE 1 - PAPEL HIGIENICO 300M, GOFRADO E DE ALTA QUALIDADE 100% FIBRAS CELULOSICA VIRGEM, SEM ODOR, EMBALAGEM COM 08 ROLOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE AO UMIDO	BELA VISTA PAPEL HIG	100,000	PCT	25,4000	2.540,00

Total Lote: 17.990,00

Lote: 3 - DOCES

8	PÓ PARA GELATINA, EM PCTS C/1 KG, NOS SABORES - PÓ PARA GELATINA, EM PCTS C/1 KG, NOS SABORES: UVA, MORANGO, LIMÃO, FRAMBOESA E ABACAXI.	APTI GELATINA	80,000	KG	19,8000	1.584,00
19	FARINHA LACTEA TRADICIONAL SACHÊ 210 GR - FARINHA LACTEA TRADICIONAL SACHÊ 210 GR	NUTRI F LACT	60,000	U N	5,3000	318,00
20	CANJQUINHA (QUIRELINHA) PCT 500 GR - CANJQUINHA (QUIRELINHA) PCT 500 GR	STA CLARA CANJQUINH	160,000	PCT	3,1000	496,00
21	SAGU DE AMIDO DE MANDIOCA; PCT DE 500GR - SAGU DE AMIDO DE MANDIOCA; PCT DE 500GR	PRATA SAGÚ	80,000	PCT	4,3000	344,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

22	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 01 KG - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 01 KG	APTI CHOCOLATE GRAN	20,000	KG	10,3000	206,00
23	ABACAXI EM CALDA - ABACAXI EM CALDA, EM FATIAS, LATA COM PESO MINIMO DE 400 GR, DRENADO	JP ABACAXI	10,000	LT	7,9000	79,00
24	PESSEGO EM CALDA, SEM CONSERVANTES, 470 GR - PESSEGO EM CALDA, SEM CONSERVANTES, 470 GR	JP PESSEGO	20,000	UN	6,8000	136,00
25	CEREJA EM CALDA, EMBALAGEM COM 150 GR - CEREJA EM CALDA, EMBALAGEM COM 150 GR	JP CEREJA	10,000	UN	8,1000	81,00
26	FIGO EM CALDA - FIGO EM CALDA, INTEIROS, AGUA E AÇUCAR, LATA DE 400 GR	JP FIGO	10,000	LT	22,7000	227,00
27	FARINHA DE MILHO EXTRA FINA EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE MILHO EXTRA FINA EMBALAGEM DE 1 KG	MONTE CLARI F MILHO	200,000	KG	2,9000	580,00
28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; PCT 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; PCT 1KG	MONCIL F MANDIOCA	20,000	KG	4,0000	80,00
29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 G - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 G, CONTENDO AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.	APTI FERMENTO	200,000	UN	5,8000	1.160,00
30	DOCE DE FRUTA, NOS SABORES: UVA, GOIABA E ABOBORA - DOCE DE FRUTA, NOS SABORES: UVA, GOIABA E ABÓBORA COM COCO, EMBALAGEM DE 2 KG.	LUIZ ALV DOCE DE FRU	80,000	KG	15,7000	1.256,00
31	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/200 GR - CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/200 GR.	CCGL CREME DE LEITE	130,000	LAT	2,0000	260,00
32	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM TETRA-PAK - LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM TETRA-PAK DE 395 G.	MARJOARA LEITE COND	220,000	UN	3,6000	792,00
33	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) ; EMBALAGEM 300GR - CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) ; EMBALAGEM 300GR	STA CAT NATA	30,000	U N	6,7000	201,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

34	DOCE DE LEITE EM PASTA, 500 G - DOCE DE LEITE EM PASTA, 500 G	TRIANGULO DOCE DE LE	150,000	UN	4,4000	660,00
35	REFRESCO EM PÓ; PCT 1 KG; RICO EM VITAMINA C; JÁ VEM ADOÇADO - REFRESCO EM PÓ; PCT 1 KG; RICO EM VITAMINA C; JÁ VEM ADOÇADO; SABORES VARIADOS	APTI REFRESCO	350,000	U N	12,4000	4.340,00
36	REFRIGERANTES, DE COLA E FRUTAS, EMBALAGEM DESCART - REFRIGERANTES, DE COLA E FRUTAS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 02 LITROS.	GOLI REFRIGERANTE	280,000	UND	3,5000	980,00

Total Lote: 13.780,00

Lote: 4 - CHÁS, BISCOITOS

37	CHÁ CX 10 SAQUINHOS, NOS SABORES DE ERVA DOCE, - CHÁ CX 10 SAQUINHOS, NOS SABORES DE ERVA DOCE, CIDREIRA E CAMOMILA.	NOBRE CHÁ	400,000	UND	1,9000	760,00
39	BISCOITO TIPO BOLACHA MARIA; PACOTE DE 400GR - BISCOITO TIPO BOLACHA MARIA; PACOTE DE 400GR	PRODASA B MARIA	400,000	PCT	3,6000	1.440,00
40	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo cream cracker, pacotes com 400g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega da mercadoria.	PRODASA B CREAM CRAK	400,000	PCT	3,6000	1.440,00
41	CANJICA DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GR. - CANJICA DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GR.	STA CLARA CANJICA	40,000	PCT	2,5000	100,00
42	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, PACOTES DE ATÉ 02 KG - CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATOXICA, PACOTES DE ATÉ 02 KG	ALCA FOODS CEREAL	150,000	KG	12,5000	1.875,00
43	PIPOCA EM EMBALAGEM DE 500 GR - PIPOCA EM EMBALAGEM DE 500 GR	STA CLARA PIPOCA	180,000	PCT	3,0000	540,00
45	GOIABADA - GOIBADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	PREDILETA GOIABADA	20,000	PCT	2,4000	48,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PLASTICA, PACOTE DE 500 GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE

46	QUEIJO RALADO - QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	TIROL QUEIJO RALADO	40,000	PCT	3,3000	132,00
47	CALDO DE GALINHA; COMP: SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AM - CALDO DE GALINHA; COMP: SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, PIMENTA VERMELHA, SAL, EXTRATO DE LEVEDURA, LOURO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO DE SÓDIO, CORANTES CARAMELO E NATURAIS URUCUM E ACIDULANTES, ACIDO CITRICO; EMB: 1KG	APTI CALDO DE GALINH	30,000	PCT	8,2000	246,00
48	FERMENTO INSTANTÂNEO EM PÓ PCT 125 GR - FERMENTO INSTANTÂNEO EM PÓ PCT 125 GR	APTI FERMENTO INST	150,000	PCT	6,2000	930,00
49	MELHORADOR DE FARINHA - MELHORADOR DE FARINHA PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO, COMPOSICAO: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, EMULSIFICANTE INS 533, ANTIOXIDANTE INS 481. PACOTE 250 GR.	COTR MELHORADOR	40,000	PCT	6,7000	268,00
50	CHANTILLY; ÁGUA, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR, - CHANTILLY; ÁGUA, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR, SAL, CAXINATO DE SÓDIO, ESTABELIZANTES, SORBITOL E HIDROXIPROPILCELULOSE, EMULSIFICANTE, ESTERIORL - 2 - LACTILLACTATO DE SÓDIO, MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES, SINTETICOS IDENTICO AO NATURAL BETACAROTENO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA DE 1KG; SABORES: CREME, BAUNILHA E CHOCOLATE; PCT DE 1KG	HAHA CHANTILY	5,000	PCT	27,2000	136,00
51	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 01 KG - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 01 KG	CORES CHOCOLATE	30,000	UN	18,2000	546,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

52	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1KG - CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1 KG	CORES CHOCOLATE	20,000	UN	18,2000	364,00
53	BICARBONATO DE SOADIO EM PÓ; NÃO CONTÉM GLUTÉN; EMB DE 80GR - BICARBONATO DE SOADIO EM PÓ; NÃO CONTÉM GLUTÉN; EMB DE 80GR	APTI BICARBONATO	50,000	UN.	1,5000	75,00

Total Lote: 8.900,00

Lote: 5 - FARINHA, ÓLEO, MANTEIGA

44	MARGARINA VEGETAL, 500 G, COM NO MÍNIMO 60% DE LIP - MARGARINA VEGETAL, 500 G, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS.	COAMO MARGARINA	320,000	UN	4,6000	1.472,00
54	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM, PARA USO DOMÉS - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM, PARA USO DOMÉSTICO, C/TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 0,60% - PCT 5 KG.	OGLIARI FARINHA	400,000	PCT	12,5000	5.000,00
55	POLVILHO AZEDO PCT COM 500 GR - POLVILHO AZEDO PCT COM 500 GR.	PRATA POLVILHO	50,000	PCT	5,6000	280,00
57	VINAGRE; FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA; CONTÉM CO - VINAGRE; FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA; CONTÉM CONSERVANTE INS 224 ACIDES 4,2%; FRASCO DE 750ML	KOLLER VINAGRE	230,000	U N	3,9000	897,00
58	ACHOCOLATADO EM PÓ; CONTENDO: AÇUCAR, CACAU E LEITE EM PÓ DE - ACHOCOLATADO EM PÓ; CONTENDO: AÇUCAR, CACAU E LEITE EM PÓ DESNATADO; PCT DE 700GR	APTI AHOCOLATADO	250,000	PCT	7,5000	1.875,00
60	AMENDOIM CRU, TIPO 1 EMB. PLASTICA 500GR - AMEINDOIM CRU, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PCT COM 500GR, PRIMEIRA QUALIDADE.	DAJÚ AMEINDOIM	100,000	PC	5,3000	530,00
61	MAIONESE EM SACHÊT DE 1º QUALIDADE DE 500GR - MAIONESE EM SACHÊT DE 1º QUALIDADE DE 500GR	SOYA MAIONESE	40,000	U N	5,3000	212,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

62	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM 500 GR - POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM 500 GR.	PRATA POLVILHO	40,000	UND	4,0000	160,00
63	CÔCO RALADO, EMBALAGEM C/100GR - CÔCO RALADO, EMBALAGEM C/100GR.	APTI COCO	80,000	PCT	3,8000	304,00
64	ERVILHA EM LATA DE 300 G - ERVILHA EM LATA DE 300 G	LAR ERVILHA	80,000	UN	2,3000	184,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300 G - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300 G	LAR MILHO	200,000	UN	2,5000	500,00
66	EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO PURO (À - EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO PURO (À BASE DE TOMATE, SAL E ADITIVOS PERMITENTES PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE) COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, EMBALAGENS CARTONADA LONGA VIDA, LATA OU SACHÊ; EMBALAGEM DE 340GR	FUGINI EXTRATO	350,000	U N	2,7000	945,00
67	CRAVO DA ÍNDIA, PCT 10 GR - CRAVO DA ÍNDIA, PCT 10 GR	APTI CRAVO	30,000	PCT	2,5000	75,00
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMB. PET, C/900ML - ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMB. PET, C/900ML	LEVE OLÉO	800,000	UND	7,0000	5.600,00
69	BANHA SUÍNA, 1ª QUALIDADE, PCT C/1KG. - BANHA SUÍNA, 1ª QUALIDADE, PCT C/1KG.	FRIMESA BANHA	20,000	KG	23,8500	477,00
70	MANTEIGA SEM SAL EMBAL. DE 200 GR - MANTEIGA SEM SAL EMBAL. DE 200 GR.	FRIMESA MANTEIGA	30,000	UND	9,1000	273,00
71	COLORIFICO 500GR - COLORIFICO 500GR	APTI COLORAU	20,000	PCT	5,8000	116,00

Total Lote: 18.900,00

Total: 68.369,99

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de pagamento da Prefeitura, Decreto 072/2021, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante;

a) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Materiais/produtos fornecidos fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Entregar os materiais/produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) Comprometer-se integralmente pelos materiais/produtos que fornece, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Fornecer garantias nos equipamentos/eletrodomésticos;
- d) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- e) Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- f) Cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Edital;
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Autorização de Funcionamento, especificando o local de Entrega;
- b) Efetuar o pagamento conforme Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega dos materiais e equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2021/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNREBOM	04.001.06.182.0601.2009.3.3.90.00.00
02.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0401.2003.3.3.90.00.00
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	03.001.04.122.0401.2004.3.3.90.00.00
04.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2005.3.3.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.001	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.001.08.244.0801.2044.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA UNIÃO	14.001.08.244.0801.2045.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA UNIÃO	14.001.08.244.0801.2045.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	14.001.08.244.0801.2046.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. UNIÃO	14.001.08.244.0801.2047.3.3.90.00.00
14.001	MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF-FNAS	14.001.08.244.0801.2049.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	14.001.08.244.0801.2051.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. ESTADO	14.001.08.244.0801.2052.3.3.90.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

II - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

IV - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

V - Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestores e Fiscais deste Contrato:** o Sr. **Éros Alfredo Jahn Filho**, dos Bombeiros Militares de Xanxerê, a Sra. **Luiza Babiski Sete**, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, e a Sra. **Silvane A. A. Miglioranza**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;

II - As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

III - O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;

IV - As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;

V - As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;

VI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, em 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: